

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 22/2003 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 22/2003

為了使澳門高等校際學院的資訊科技碩士學位課程能配合澳門特別行政區的需求；

在天主教大學高等教育基金的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改第85/2000號社會文化司司長批示核准的澳門高等校際學院資訊科技碩士學位課程的學習計劃，新修訂的學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、本課程分為四學期，撰寫研究項目亦在此期間完成。

三、根據四月十四日第13/97/M號法令第十條及第十二條之規定，課程還包括撰寫及答辯一篇碩士論文。

四、論文的提交及答辯應在課程授課部分起二十四個月內或按有關規章所定期限完成。

五、學生如在授課部分的成績合格，而不在指定期限提交論文，則祇可取得學位後文憑。

六、課程以英語講授。

七、本課程頒授碩士學位，並按照八月十二日第207/96/M號訓令核准的《澳門高等校際學院章程》第七條的規定，獲葡國天主教大學認可。

八、第一款所指的學習計劃適用於由2003年起入讀的學生，其餘學生須按照第85/2000號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成有關課程。

二零零三年三月二十四日

社會文化司司長 崔世安

Tendo em vista a adequação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau do curso de mestrado em Tecnologias de Informação do Instituto Inter-Universitário de Macau;

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterado o plano de estudos do curso de mestrado em Tecnologias de Informação do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2000, que passa a ter a redacção constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O curso tem a duração de quatro semestres, incluindo a elaboração de um projecto.

3. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação, nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

4. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 24 meses após o início da parte curricular ou no prazo que vier a ser definido no respectivo regulamento.

5. Os alunos que completarem com aproveitamento a parte curricular e não apresentarem a dissertação no prazo definido obtêm um diploma de Pós-Graduação.

6. O curso é ministrado em língua inglesa.

7. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovados pela Portaria n.º 207/96/M, de 12 de Agosto.

8. O plano de estudos referido no n.º 1 aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano 2003, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2000.

24 de Março de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

資訊科技碩士課程
學習計劃

科目	種類	學分
計算機科學基礎 *	必修	2
程序設計基礎 *	"	2
數據庫基礎 *	"	2
網絡及操作系統基礎 *	"	2
Java 程序設計 *	"	2
高階英語（一）——口語 *	"	2
高階英語（二）——寫作 *	"	2
軟件工程	"	2
面向對象的程序設計	"	2
操作系統	"	2
數據通訊與網絡	"	2
電腦保安	"	2
資訊科技應用研討	"	2
電子商務	選修	2
資訊系統項目管理	"	2
網頁開發	"	2
數據庫信息處理高級課程	"	2
互聯網軟件技術	"	2
資訊科技應用專題	"	2
知識系統原理	"	2
智能信息處理	"	2
電腦圖形學	"	2
多媒體設計	"	2
高級網絡技術專題	"	2
Java 高級程序設計	"	2
互聯網智能應用技術	"	2
資訊系統管理	"	2
資訊界的社會、道德和職業性課題	"	2
資訊科技的商業開發	"	2
資訊科技的教育應用	"	2
軟件開發的設計模式	"	2
智能系統及其應用	"	2
生物信息學原理	"	2
資訊與智能技術的工程應用	"	2
研究項目	必修	6
論文	"	6
合計		48

* 具備資訊科技範疇學士學位或英語相關範疇學士學位的學生可豁免修讀有關學科。

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado
em Tecnologias de Informação

Disciplinas	Tipo	Créditos
Introdução à Computação *	Obrigatória	2
Introdução à Programação *	»	2
Introdução a Bases de Dados *	»	2
Introdução a Redes e Sistemas Operativos *	»	2
Programação em Java *	»	2
Inglês Avançado I — Conversação *	»	2
Inglês Avançado II — Escrita *	»	2
Engenharia de Software	»	2
Programação Orientada por Objectos	»	2
Sistemas Operativos	»	2
Redes e Comunicação de Dados	»	2
Segurança Computacional	»	2
Seminário em Tecnologias de Informação Aplicadas	»	2
Comércio Electrónico	Opcional	2
Gestão de Projectos para Sistemas de Informação	»	2
Desenvolvimento da Web	»	2
Sistemas de Bases de Dados Avançados	»	2
Tecnologias de Software para Internet	»	2
Tópicos Avançados em Tecnologias de Informação	»	2
Fundamentos de Sistemas Baseados no Conhecimento	»	2
Processamento Inteligente de Informação	»	2
Computação Gráfica	»	2
Desenvolvimento da Multimédia	»	2
Tópicos Avançados de Redes	»	2
Programação Avançada em Java	»	2
Técnicas Avançadas para Aplicações Baseadas na Web	»	2
Gestão de Sistemas de Informação	»	2
Aspectos Éticos, Sociais e Profissionais em Computação	»	2
Gestão de Negócios em Tecnologias de Informação	»	2
Tecnologias de Informação para Educação	»	2
Modelos de Desenvolvimento de Software	»	2
Sistemas Inteligentes e Aplicações	»	2
Fundamentos de Bioinformática	»	2
Tecnologias de Informação para Resolução de Problemas de Engenharia	»	2
Projecto	Obrigatória	6
Dissertação	»	6
Total		48

* Os alunos habilitados com o grau de licenciatura em Tecnologias de Informação ou com o grau de licenciatura em Língua Inglesa podem requerer a dispensa destas disciplinas.

備註：學生須最少取得 48 學分，分配如下：

- (一) 完成表所載的必修科目，共 26 學分；
- (二) 在表所載或在學院現有的其他碩士學位課程選修科目中選修共 10 學分的學科；
- (三) 撰寫研究項目，取得 6 學分；
- (四) 提交及通過碩士論文答辯，取得 6 學分。

第 23/2003 號社會文化司司長批示

為了使澳門高等校際學院的資訊科技補充培訓課程能配合澳門特別行政區的需求；

在天主教大學高等教育基金的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第四十二條第一款，第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改第 84/2000 號社會文化司司長批示核准的澳門高等校際學院資訊科技補充培訓課程的學術與教學編排和學習計劃，新修訂的學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指學習計劃適用於由 2003 年起入讀的學生，其餘學生須按照第 84/2000 號社會文化司司長批示所核准的學習計劃完成有關課程。

二零零三年三月二十四日

社會文化司司長 崔世安

附件一

資訊科技補充培訓課程 學術與教學編排

學術範圍：

應用科學——資訊科技

課程期限：

一年

Nota: Os alunos devem obter um mínimo de 48 unidades de créditos, assim distribuídas:

- 1) 26 créditos nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro;
- 2) 10 créditos nas disciplinas opcionais constantes do quadro ou nas disciplinas opcionais existentes nos outros cursos de mestrado do Instituto;
- 3) 6 créditos na elaboração do projecto;
- 4) 6 créditos na apresentação e defesa da dissertação.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2003

Tendo em vista a adequação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau do curso de formação complementar em Tecnologias de Informação do Instituto Inter-Universitário de Macau;

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterada a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de formação complementar em Tecnologias de Informação do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2000, que passam a ter a redacção constante dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano 2003, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2000.

24 de Março de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de formação complementar em Tecnologias de Informação

Área científica:

Ciências Aplicadas — Tecnologias de Informação.

Duração:

Um ano.